

TEKNO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Companhia Aberta – CNPJ/MF 33.467.572-0001-34
NIRE Nº 35.300.007.514

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025

Local e data: Aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), através da plataforma digital ZOOM.

Presença: Compareceram acionistas, representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do Capital com direito a voto, o Sr. João Roberto de Moura Benites, Presidente do Conselho de Administração, além da Sra. Catalina Satie Shikibu e do Sr. Adilso Anunciação, representando a Auditoria Independente, KPMG Auditores Independentes Ltda, do Sr. José Maria de Campos Maia Netto, Diretor de Relações com o Mercado e do presidente do Conselho Fiscal, Sr. Arystóbulo de Oliveira Freitas.

Mesa Diretora da Assembleia:

Presidente: Fernando Antônio Albino de Oliveira.

Secretário: Batuíra Rogério Meneghesso Lino.

Convocação: O Edital de Convocação foi publicado no dia 28 de março de 2024, por meio do Sistema Empresas.Net, nos termos dos artigos 294-A e 294-B da Lei das S/A e da Resolução CVM nº 166/2022.

Ordem do Dia: Dispensada a leitura do Edital de Convocação pelos acionistas presentes.

Assembleia Geral Ordinária

Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada, por unanimidade, a proposta abaixo relacionada:

- 1)** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicados, na forma da Lei, em 28 de março de 2025:

Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada, por maioria de votos, a proposta abaixo relacionada. Apresentou voto contrário o Sr. Carlos Alberto de Almeida Borges:

2) Destinação do lucro do exercício findo e distribuição dos dividendos, nos seguintes termos:

a) Distribuir aos Administradores, a título de participação nos lucros do exercício, a importância de **R\$ 348.046,46** (Trezentos e quarenta e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Art. 20 do Estatuto Social e dentro dos limites fixados em Lei;

b) Destinar a importância de **R\$ 2.528.491,24** (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centos), para ser incorporada à Reserva Legal nos termos do Parágrafo 2º, do Art. 33 do Estatuto Social;

c) Ratificar o crédito feito aos acionistas em 2024, a título de juros sobre o capital próprio, no valor total bruto de **R\$ 18.658.219,23** (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos), à razão de R\$ 6,32951894 por ação ordinária ou preferencial, e líquido de **R\$ 15.864.914,80** (Quinze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), à razão de R\$ 5,38009110 por ação ordinária ou preferencial. O valor líquido dos juros será imputado aos dividendos obrigatórios e ao dividendo estatutário das ações preferenciais previsto na letra “a” do artigo 8º do Estatuto da Companhia, de acordo com o previsto no parágrafo 7º, art. 9º da Lei 9.249/95 e com o parágrafo 6º, do artigo 33 do referido Estatuto;

d) Aprovar, a título de dividendos mínimos obrigatórios, a importância de **R\$ 12.010.333,39** (Doze milhões, dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), sem correção, nos termos do parágrafo 3º do Art.33 do Estatuto Social, aos quais foram imputados os juros mencionados no item c acima;

e) Aprovar, a título de dividendos adicionais, a importância de **R\$ 1.997.195,43** (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sem correção monetária, nos termos do parágrafo 5º, do Art. 33 do Estatuto Social, à razão de R\$ 0,67751837 por ação ordinária ou preferencial. Os acionistas que terão direito a este dividendo adicional serão aqueles inscritos no registro da Companhia na data da Assembleia;

f) Destinar a importância de **R\$ 27.385.918,91** (Vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos) provenientes dos lucros remanescentes do exercí-

cio, à Reserva Estatutária, de acordo com o previsto no parágrafo 4º, do artigo 33 do referido Estatuto;

g) Destinar a importância de **R\$ 1.115.726,29** (Um milhão, cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) provenientes da conta de Reserva de Lucros a Realizar, realizada no exercício, à Reserva Estatutária, de acordo com o previsto no parágrafo 4º, do artigo 33 do referido Estatuto;

Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada, por unanimidade, a proposta abaixo relacionada:

3) Pagar os Juros sobre o Capital Próprio, os Dividendos e a Participação da Administração, no dia 27 de junho de 2025, à vista.

Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada, por unanimidade, a proposta abaixo relacionada:

4) Fixar, para remuneração global dos Administradores da Companhia, para o exercício em curso, o montante de R\$ 3.998.000,00 (Três milhões e novecentos e noventa e oito mil reais), o qual será distribuído aos conselheiros e diretores por deliberação do Conselho de Administração. Neste montante não estão inclusos os encargos sociais.

5) Aprovar o Conselho de Administração com 07 (sete) membros e eleger, para um mandato a terminar na Assembleia Geral Ordinária de 2028, os Srs. e as Sr^{as}:

Eleição pelo voto múltiplo:

a) **JOÃO ROBERTO DE MOURA BENITES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 7565530/SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 018.658.988-30, domiciliado nesta Capital, na Rua Zacarias de Góis, 728, apto 191, eleito pela maioria dos acionistas com direito a voto, como conselheiro independente;

b) **FERNANDO ANTONIO ALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, advogado, RG nº. 3.505.967-SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 199.391.168-53, domiciliado nesta Capital, na Avenida Prof. Frederico Hermann Junior, Alto de Pinheiros, 296, eleito pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, como conselheiro independente;

c) **BATUIRA ROGERIO MENEGHESSO LINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, advogado, RG nº 4.444.401/SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 641.093.218-91, domiciliado nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1666, 18º andar, eleito pela maioria dos acionistas com direito a voto, como conselheiro independente;

d) **VALTER TAKEO SASSAKI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, RG nº. 3.640.316-7-SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 048.484.208-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jurucê, 144, Aptº 133, eleito pela maioria dos acionistas com direito a voto, como conselheiro independente;

e) **JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 1.525.856 IFP-RJ, inscrito no CPF(MF) 026.151.267-68, domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos, 353, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, eleito por acionista minoritário.

Eleição em separado:

f) **FLÁVIA DE ALMEIDA BORGES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira, RG nº. 107.884.595-IFPRJ, CPF nº 078.960.147-85, residente na Rua Abel da Silva, 10, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, eleita pelo acionista Carlos Alberto de Almeida Borges, representando os titulares de ações ordinárias, conforme inciso I, parágrafo 4º, do artigo 141 da lei 6.404/76;

g) **MARIA PIA BASTOS-TIGRE BUCHHEIM**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 10143655-8, inscrita no CPF(MF) sob o nº 072.679.607-74, domiciliada na Rua Faro, 255, casa 3, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, eleita pelo acionista Carlos Alberto de Almeida Borges, representando os titulares de ações preferenciais, conforme inciso II, parágrafo 4º, do artigo 141 da lei 6.404/76;

Os conselheiros serão empossados mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho.

6) Foi deliberada a instalação e eleição do Conselho Fiscal que será composto pelos seguintes Conselheiros:

Representando a maioria dos presentes titulares das ações com direito a voto, foram eleitos:

- a) **ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. de nº 8.417.719 e inscrito no C.P.F. sob o nº 040.278.498-76, domiciliado na Rua Funchal, 418, 36º. Andar, Vila Olimpia, São Paulo, cep 04551-060, e seu suplente, o Sr. RICARDO BRITO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. de nº 23.271.246-3 e inscrito no C.P.F. sob o nº 259.300.478-98, residente na Av. Guilherme Giorge, 928 - Ap. 123^A em São Paulo;
- b) **SERGIO LUCCHESI FILHO**, brasileiro, casado, contador e administrador de empresas, portador do R.G. de nº 3.400.416 e inscrito no C.P.F. sob o nº 332.063.688-04, residente na Estrada Carlos Queiroz Teles, 81 – apto. 181, em São Paulo – Capital, e seu suplente, o Sr. CARLOS ATUSHI NAKAMUTA, brasileiro, casado, contador, portador do R.G. de nº 10.122.278 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 011.603.868-38, residente na Rua Padre de Carvalho, 408 – apto 133 – Bairro Pinheiros – S. Paulo;
- c) **EDSON DA SILVA LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 11622310 e inscrito no CPF nº 950.198.208-49, residente a Rua José Alves de Carvalho, 459 – Portal das Colinas – Guaratinguetá - SP e, seu suplente, a Sra. MONICA FERNANDES DO CARMO, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 18.205.711-2 e inscrito no CPF nº 115.070.108-00, residente na Rua Capitão Otávio Machado, 950, apto 94A, São Paulo/SP;

Em votações em separado

Eleito pelo acionista Carlos Alberto de Almeida Borges, representando a maioria dos titulares de ações preferenciais presentes, conforme a letra “a”, parágrafo 4º, do artigo 161 da Lei 6.404/76, foi eleito:

- d) **VIVIANE DOS SANTOS SARAIVA**, brasileira, divorciada, executiva em finanças Corporativas, portadora do RG nº 10.331.886-1 IFP/RJ, CPF /MF Nº 068.837.877-78, residente na Av. Atlântica, 2364, apto 502, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, e sua suplente, a Sr^a. RENATA BARROS DE SANTANA WERNECK, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 180.300, CPF/MF 053.748.907-00, residente à Avenida Mal. Henrique Lott 70/1511, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

Eleito pelo acionista Carlos Alberto de Almeida Borges, representando a maioria dos minoritários titulares de ações ordinárias presentes, conforme a letra “a”, parágrafo 4º, do artigo 161 da Lei 6.404/76, foi eleita:

- e) **ANDREA RANGEL DE AZEREDO**, brasileira, casada, executiva financeira, portadora do RG nº. 08.942.970-8 IFP/RJ, CPF nº 026.253.407-03, resi-

dente na Rua Barão da Torre, 620, apt. 102, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, e seu suplente, ALEXANDRE DA COSTA SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/RJ de nº 115961/0-6, CPF nº 109.460.037-77, residente a Rua Washington Lima, 73, Bangu, Rio de Janeiro – RJ.

O mandato dos Conselheiros Fiscais eleitos, será até a próxima Assembleia Geral Ordinária, sendo que a declaração de desimpedimento se encontrará arquivada na sede da companhia, e a remuneração de cada membro titular, será o equivalente a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuído a cada diretor.

Foram aprovadas por unanimidade de votos, as seguintes propostas:

- 1) publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta a Lei 6.404/76 (art. 130, parágrafo 2º).
- 2) Que a ata seja lavrada de modo sumário, conforme permite a Lei 6.404/76 (art. 130, parágrafo 1º).

Acionistas presentes: Eloisa Madeira Szanto, Estela Madeira do Val, Guilherme Luiz do Val, Valter Takeo Sasaki (representados por Leandro Dias da Silva), Carlos Alberto de Almeida Borges (representado por Mauricio Negri Paschoal), Flavia de Almeida Borges, Fernando Antônio Albino de Oliveira, Batuíra Rogério Meneghesso Lino, João Alberto de Almeida Borges e 232TH TIA IE (parágrafo 1º, artigo 47, Resolução CVM 81/22).

TEKNO S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025

MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO ACIONISTA

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BORGES

Carlos Alberto de Almeida Borges, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Crea-RJ sob o nº 16119/D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 067.871.267-00, domiciliado à Rua Humberto Berutti, 100 – Mandala – Rio de Janeiro, RJ – 22793-630 vem, na qualidade de acionista detentor de ações do capital votante da Tekno S.A. – Indústria e Comércio (“Companhia”), apresentar **Manifestação de Voto** em separado referente ao item (b) da ordem do dia constante do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada na presente data.

1. O abaixo-assinado entende que a destinação do lucro apurado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme proposta da administração, deve ser reprovada diante da proposta de destinação de parcela do lucro no montante de R\$ 28.501.645,20 para a conta de Reserva Estatutária, ao invés de distribuí-la para os acionistas.

2. O Artigo 33. Parágrafo 4º do estatuto social da Companhia determina que: *“Após a deliberação acerca dos dividendos obrigatórios, a Assembleia Geral poderá destinar até 100% (cem por cento) do lucro líquido remanescente do exercício à Reserva Estatutária, que será limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia e terá por finalidade a preservação da sua liquidez, de modo que a Companhia possa suportar as necessidades de investimento próprio e em suas respectivas sociedades coligadas, com o intuito de fortalecer e desenvolver os seus negócios e, ainda, manter o seu capital de giro.”*

3. Ocorre, todavia, como se pode depreender da leitura das demonstrações financeiras da Companhia, não estão preenchidos os requisitos fáticos necessários, uma vez que não há investimentos programados que demandem retenção adicional de recursos, e que a Companhia apresenta condições saudáveis de liquidez e capital de giro, ainda que considerando o cenário macroeconômico nacional e internacional. A retenção proposta, portanto, constitui conservadorismo e apenas priva os acionistas do recebimento de dividendos, sem trazer qualquer benefício palpável para a Companhia nas circunstâncias concretas.

São Paulo, 29 de abril de 2025.



Carlos Alberto de Almeida Borges